Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete(**24/07/2017**), às quatorze horas e trinta minutos (14:30h), reuniu-se a Comissão de Organização e Administração do CAU/PR, na Sessão Ordinária no 30/2017, realizada na sala de eventos do Hotel Crystal, localizado na rua Quintino Bocaiúva, nº 15, Centro na cidade de Londrina, coordenada pela Arquiteta e Urbanista **MARGARETH ZIOLLA MENEZES** – Coordenadora *Ad hoc* da Comissão**,** tendo como Assessora de Comissão ANDRESSA FABIANA DE OLIVEIRA; sessão que contou ainda com a presença dos seguintes Arquitetos e Urbanistas: Conselheiro Titular **NESTOR DALMINA**, e Conselheiro Suplente **VANDERSON DE SOUZA AZEVEDO**.-.-.-.-.-

**"QUORUM"** – Verificado o número legal de Conselheiros presentes, de acordo com o Regimento Interno do CAU/PR, art. 62, o Coordenador declarou abertos os trabalhos do presente.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

1. **ORDEM DO DIA:** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
   1. **Inclusão de Assuntos para Discussão:** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
      1. **Informativo – Oficio Circular CAU/BR nº037/2017 – PRES - Deliberação Plenária DPOBR nº 0067-13/2017:** O CAU/BR por meio do Oficio circular CAU/BR nº037/2017 – PRES, enviado no dia 03 de julho de 2017, e protocolado no SICCAU, sob nº 543571/2017**;** informa sobre o encaminhamento do documento referente a Deliberação Plenária DPOBR nº 0067-13/2017, que trata sobre a homologação da Carta de Serviços do CAU, que foi votada e aprovada com 25 votos favoráveis, na Reunião Plenária do CAU/BR nº0067/2017 realizada no dia 22 e 23 de junho. O documento aprovado delibera: 1 – Homologar a Carta de Serviço do CAU, como um documento que contempla todos os serviços básicos, uniformes e obrigatórios prestados pelo Conjunto Autárquico (CAU) aos cidadãos, apresentada com os seguintes capítulos: a) Autenticidade de Registro, Documentos e Resoluções; b)Denúncias e Fiscalização; c) Pagamentos e Ressarcimentos; d) Tabela de Honorários; e) Registro no CAU e Carteira de Identidade Profissional; f) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT); g) Registro de Direitos Autorais (RDA); h)Certidões e Declarações; i) Acesso a Informações Públicas e Dados Sobre a Profissão; e j) Canais de Atendimento e Contatos. 2 – Solicitar que o item “CARTA DE SERVIÇOS” seja publicado em todos os CAU/UF, tanto nos sítios eletrônicos quanto nos Portais da Transparência, na aba “INSTITUCIONAL”, sendo direcionado à Carta de Serviço do CAU, no sítio eletrônico do CAU/BR, sem prejuízo da publicação de outros serviços oferecidos por cada autarquia, denominados “OUTROS SERVIÇOS DO CAU/UF”. Esta opção “Carta de Serviços”, já se encontra disponível para acesso no sítio eletrônico do CAU/BR e CAU/PR, na aba “Institucional”; onde a mesma apresenta a sociedade acesso a informações detalhadas sobre os principais serviços oferecidos, os canais de comunicação e os padrões de atendimento da autarquia; visando informar aos arquitetos e a sociedade, quais são os serviços disponibilizados pelo Conselho e quais as formas de acesso, requisitos e compromissos para o atendimento que são adotados pela instituição pública.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
      2. **Informativo – Oficio Circular CAU/BR nº035/2017 – PRES - Convite - Reunião Técnica da COA-CAU/BR com as COA-CAU/UF.** O CAU/BR por meio do Oficio circular CAU/BR nº035/2017 – PRES, enviado no dia 29 de junho de 2017, e protocolado no SICCAU, sob nº 540327/2017; convida as respectivas COA-CAU/UF, para participar nas Reuniões Técnicas a ser promovida pela COA/BR, que discutirão os seguintes temas: 1 - Procedimentos administrativos: a) Processo de elaboração do Manual de atos e comunicações oficiais do CAU; b) Processo de elaboração do Guia do Conselheiro; e c) Monitoramento institucional. 2 - Gestão: a) Gespública. As reuniões acontecerão de acordo com o calendário: I) Cuiabá/MT – em 10 de julho de 2017, das 9h00 às 18h00; II) São Luis/MA – em 11 de agosto de 2017, das 9h00 às 18hoo; III) Porto Alegre/RS – em 29 de setembro de 2017, das 9h00 às 18h00. Na cidade de Cuiabá, a reunião ocorreu no Hotel Holiday Inn, situado na Av.Miguel Sutil, 2050, Jardim Leblon. Os locais dos demais eventos serão definidos oportunamente. A participação das COA/UF é de suma importância para enriquecer o debate no evento, e que os custos de locomoção e diárias dos participantes ocorrerão por conta de cada CAU/UF. É solicitado que a confirmação de presença nos eventos seja feita até as datas de 04 de agosto e 22 de setembro. Considerando que os temas discutidos nos três encontros são os mesmos; a COA/PR irá participar da Reunião que ocorrera em Porto Alegre/RS, ficando a ser definido o representante da COA para este evento.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
      3. **Informativo – Oficio Circular CAU/BR nº 042/2017 - PRES - Anteprojeto de Resolução sobre confecção, a expedição e o recolhimento de carteiras de identificação de profissionais:** O CAU/BR por meio do Oficio circular CAU/BR nº042/2017 – PRES, enviado no dia 04 de julho de 2017, e protocolado no SICCAU, sob nº 544446/2017, informa sobre a Deliberação nº26/2017 – COA-CAU/BR, que deliberou: “ 1) Solicitar que a Presidência (CAU/BR) pauta a apresentação sobre o anteprojeto de resolução que disporá sobre a confecção, a expedição e o recolhimento de carteiras de identificação de profissionais pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), para a 67ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR. 2) Solicitar que a Presidência (CAU/BR) encaminhe à Gerencia do CSC o anteprojeto de resolução, para análise dos impactos na implantação da resolução no SICCAU; 3) Solicitar que a Presidência (CAU/BR) encaminhe, no prazo de 10 (dez) dias da apresentação no Plenário, o anteprojeto de resolução, para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, dos conselheiros federais do CAU/BR, Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e membros do Colegiado Permanente com a Participação das Entidades Nacionais de Arquitetura e Urbanismo; 4) Tornar sem efeito a deliberação 24/2017 da COA-CAU/BR, cujo encaminhamento foi substituído pelos termos desta deliberação”. Para manifestações e sugestões, conforme o Oficio Circular CAU/BR nº042/2017 – PRES, a data considerada como início do prazo regimental é 28/06/2017, ou seja, as contribuições poderão ser enviadas via Protocolo 544446/2017 até dia 28/07/2017. A COA juntamente com a Gerencia do setor de Atendimento farão seus apontamentos caso haja, e encaminharão dentro do prazo estipulado.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
      4. **Informativo – Questionário de Avaliação de Controle Internos e Gestão de Riscos (QACI):** No Relatório final de QACI, é apresentado uma tabela que se refere ao resultado do Score Total dos CAU/UF; nesta tabela, o CAU/PR aparece com o score total de 202 (duzentos e dois), que corresponde a 90% (noventa por cento), por tanto com sua classificação está como aprimorado. Foram classificados três tipos de qualificação, sendo: Básico, Intermediário e Aprimorado. Neste questionário, são feitas analises por Região, por Receita, e por Componente e Fatores. Em analise por Região, em síntese, pode-se verificar que as médias das regiões Norte e Nordeste podem ser classificadas como intermediarias por atingirem os percentuais de 58% (cinquenta e oito por cento) e 63% (sessenta e três por cento), respectivamente. Já outras regiões atingiram pontuações que podem classificar seus controles como aprimorados, sendo elas: Centro-Oeste (71%), Sudeste (73%) e Sul (71%). Na análise por Receita, considerando a arrecadação destacada nas Diretrizes para elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU; na tabela que se refere a arrecadação, o CAU/PR aparece com 90% do resultado de arrecadação. Em análise por Componente e Fatores, dos 27 QACI analisados, considerando o CAU/BR e CAU/UF, observa-se que o comportamento de maior pontuação foi Informação e Comunicação (78%), enquanto que Ambiente de Controle, o componente que “determina os padrões de gestão e os valores éticos que orientam as boas práticas adotadas pela entidade” alcançou o percentual de 59%, o menor verificado entre os 05 componentes. Segundo o questionário, o CAU/PR ocupa o 1 º lugar, em relação a todos os CAU/UF do Brasil.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
      5. **Relatórios Setoriais**: Foram analisados pela COA os Relatórios de Atendimento, Comunicação, Administrativo e Fiscalização. I) Relatório Atendimento: Houve uma queda na emissão de RRT Simples comparado ao mês de junho, porém observa-se que ocorreu um pequeno aumento nos RRTs de modelo de RRT Mínimo, e Múltiplo Mensal. Observa-se um aumento no registro de Pessoa Física e Jurídica. II) Relatório de Fiscalização: observa-se que ouve uma redução no número de denúncias registradas, ofícios, e notificações preventivas se comparado ao mês anterior; em contrapartida houve um aumento no número de atendimento presencial. III) os demais relatórios como Administrativo, e Comunicação, observa-se um ponto de equilíbrio nos desenvolvimentos das atividades, sendo os números demonstrados mantendo sempre uma média.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
      6. **Termo de Cooperação Técnica:** Termo de cooperação técnica, que entre si celebram o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR e a Câmara Municipal de Londrina. Este termo visa formalizar a relação entre os partícipes (CAU e CML) de forma não exclusiva e sem que se crie qualquer necessidade ou comprometimento de investimentos financeiros, com vistas a criar um canal de desenvolvimento institucional entre os partícipes, visando contribuir para a transparência e a melhoria das práticas de gestão pública, abrangendo, dentre outras, as seguintes formas de atuação, a serem implementadas conforme a situação concreta específica: I)Pareceres Técnicos, em temas de atuação do CAU, quando solicitados pela Câmara Municipal para agregar informações e pontos de vista às suas funções legislativas, fiscalizadoras ou administrativas; II) Palestras e cursos, sempre de forma gratuita, sobre temas de aplicação ou interesse da Câmara Municipal, que possam ser realizadas por membros do CAU; III) Participação pontual, na forma de consultoria não remunerada, sobre temas relacionados à sua organização administrativa e de recursos humanos. A COA coloca para votação o Termo de Cooperação, com ressalva de correção pelo departamento jurídico do CAU/PR.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**PRÓXIMA REUNIÃO.** Ocorrerá na cidade de Curitiba e será realizado no dia 28 de agosto de 2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

1. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora *Ad hoc* da Comissão de Organização Administrativa do CAU/PR, a Arquiteta e Urbanista **MARGARETH ZIOLLA MENEZES**, agradeceu aos presentes. Encerrou a Sessão às dezoito horas (18:00h), determinando a lavratura da presente Ata a qual, depois de lida e achada conforme, vai rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por mim, e pela Coordenadora *Ad hoc* da referida Comissão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais. .-.-.-.-.-.-.-.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Arquiteta e Urbanista**

**Coordenadora *Ad hoc* - COA**

**MARGARETH ZIOLLA MENEZES**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assessora -COA**

**ANDRESSA FABIANA DE OLIVEIRA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | | |
|  |
|  |